

2.
SMS



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 26/2023

PROPOSTA N.º

064/2023/GAP

Realizada em 29/11/2023

DELIBERAÇÃO N.º

1108/2023

ASSUNTO: Tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2024

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2024, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido durante o primeiro ano de funcionamento dos SMS na aplicação do tarifário aprovado para 2023.

2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

- a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2024;
- b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2024;
- c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;
- c) Os custos previstos para 2024, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;
- d) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;
- e) Os custos incorridos e não previstos na operação dos SMS no ano 2023
- f) A progressividade das tarifas a acompanhar o crescimento dos escalões de consumo
- g) As recomendações da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, com esta proposta, vai permitir atenuar o deficit agravado em 2024 da operação dos resíduos nos SMS, sem o resolver, e tem um valor que fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei no 147/2017, de 5 de Dezembro.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento no primeiro escalão de consumo (até 15 m³ de consumo de água e de saneamento) abrangendo cerca de 8 900 utilizadores (famílias).

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., no caso de um consumidor doméstico:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos inferiores a 15 m³ por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária naquele ano;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos municípios com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, propõe-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente em 2023. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2024 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Nestes termos, e para cumprimento do supra exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Mais se propõe, que a parte da Ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos números 3 e 4, do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Anexo: Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 4 Votos Contra; 2 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º

29/2023

DATA

22/11/2023

PROPOSTA N.º

110/2023/PCA

DELIBERAÇÃO N.º

110/2023

ASSUNTO: Tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2024

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2024, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido durante o primeiro ano de funcionamento dos SMS na aplicação do tarifário aprovado para 2023.

2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

- a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2024;
- b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2024;
- c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;
- c) Os custos previstos para 2024, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;
- d) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;
- e) Os custos incorridos e não previstos na operação dos SMS no ano 2023
- f) A progressividade das tarifas a acompanhar o crescimento dos escalões de consumo
- g) As recomendações da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, com esta proposta, vai permitir atenuar o deficit agravado em 2024 da operação dos resíduos nos SMS, sem o resolver, e tem um valor que fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei no 147/2017, de 5 de Dezembro.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento no primeiro escalão de consumo (até 15 m³ de consumo de água e de saneamento) abrangendo cerca de 8 900 utilizadores (famílias).



3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., no caso de um consumidor doméstico:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos inferiores a 15 m3 por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária naquele ano;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, propõe-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente em 2023. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2024 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Nestes termos, propõe-se ao Conselho de Administração, em cumprimento das disposições conjugadas do artigo 13.º alínea b) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, do artigo 10.º n.º 1 alínea h) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, que delibera:

(a) Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024;

(b) Propor à Câmara Municipal de Setúbal, a aprovação do Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024, nos termos do disposto e no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro).

Anexo: Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024.

O Proponente

Carlos Roberto

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	_____ Votos Contra	_____ Abstenções	<u>2</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------	------------------	------------------------

PRESIDENTE

Carlos Roberto

VOGAL

Isabel

VOGAL

Amor

NOTA INTERNA N.º **08/2023- DIRETOR DELEGADO**

DATA **14/11/2023**

DE: **Diretor Delegado**

PARA: **Presidente do Conselho de Administração**

ASSUNTO: **Proposta de Tarifário para 2024**

Sr. Presidente do Conselho de Administração,

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2024, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido durante o primeiro ano de funcionamento dos SMS na aplicação do tarifário aprovado para 2023.
2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:
 - a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2024;
 - b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2024;
 - c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;
 - c) Os custos previstos para 2024, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;
 - d) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;
 - e) Os custos incorridos e não previstos na operação dos SMS no ano 2023
 - f) A progressividade das tarifas a acompanhar o crescimento dos escalões de consumo
 - g) As recomendações da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, com esta proposta, vai permitir atenuar o deficit agravado em 2024 da operação dos resíduos nos SMS, sem o resolver, e tem um valor que fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei no 147/2017, de 5 de Dezembro.



Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento no primeiro escalão de consumo (até 15 m³ de consumo de água e de saneamento) abrangendo cerca de 8 900 utilizadores (famílias).

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., no caso de um consumidor doméstico:

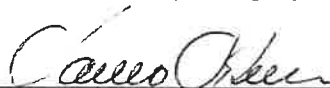
a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos inferiores a 15 m³ por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária naquele ano;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, propõe-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente em 2023. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2024 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Posto isto, remete-se o documento suprarreferido para a devida apreciação e, caso o entenda, submissão ao Conselho de Administração.

O DIRETOR DELEGADO

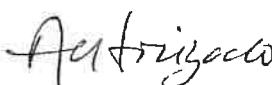


PAULO PITEIRA

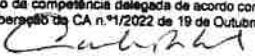


Serviços Municipalizados de Setúbal
Avenida 5 de Outubro, nº 148
2900-309 Setúbal
Telf: 265 009 520

geral@sms-setubal.pt | www.sms-setubal.pt



O Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Municipalizados de Setúbal
(no uso de competência delegada de acordo com a
Deliberação da CA n.º 11/2022 de 19 de Outubro)



Carlos Rabaçal

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2024

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h	0,0432

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m³/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 5 m ³ (até 5.000 litros) /30 dias	0,3858
2.º Escalão - 5 a 15 m ³ (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,8501
3.º Escalão - 15 a 25 m ³ (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,7002
4.º Escalão - > 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,4004

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h (DN 13, 15, 20, 25 mm)	Isenção

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 15 m ³ (até 15.000 litros) /30 dias	0,3472
2.º Escalão - 15 a 25 m ³ (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,7002
3.º Escalão - > 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,4040

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h	0,0432

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m³/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - até 5+2xN m ³ /30 dias	0,3858
2.º Escalão - superior a 5+2xN m ³ até 15+2xN m ³ /30 dias	0,8501
3.º Escalão - superior a 15+2xN m ³ até 25+2xN m ³ /30 dias	1,7002
4.º Escalão - superior a 25+2xN m ³ /30 dias	3,4004

N = Número de filhos que ultrapasse 2 filhos

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn \leq 4m ³ /h (DN 13, 15, 20, 25 mm)	0,0432
6,3 m ³ /h \leq Q3 ou Qn \leq 16m ³ /h (DN 30 (32), 40 e 50 mm)	0,4756
25 m ³ /h \leq Q3 ou Qn \leq 63 m ³ /h (DN 65, 80 e 100 mm)	0,8918
100 m ³ /h \leq Q3 ou Qn \leq 160 m ³ /h (DN igual ou superior a 125 mm)	3,5673
TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
Escalão único	1,8608

TARIFÁRIO ESPECIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
---------------------------	-------------

Aplica-se a Tarifa de Disponibilidade do Tarifário Geral

TARIFA VARIÁVEL ESPECIAL	(Euros/m ³)
Autarquias (CMS e Juntas de Freguesia)	0,5013
Instituições sem Fins Lucrativos	0,8786

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
1-Elaboração de orçamento	42,60
2-Revisão de orçamento	32,00
3-Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no art.º 89º do RSAASARU	Mediante orçamento
4-Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Mediante orçamento
5-Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	31,00
6-Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador	26,60
7-Vistorias e ensaios	62,00
8-Análise de projetos de sistemas públicos de saneamento decorrente de solicitação pelo utilizador em virtude de obrigação legal (novos espaços públicos a infraestruturar), certificação de obras e ligações.	55,00
9-Infomação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização, cadastro	27,50
10-Aviso e processo de suspensão	50,00

Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m³)

0,0429

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2024

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0541

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m³/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 5 m ³ (até 5.000 litros) /30 dias	0,5951
2.º Escalão - 5 a 15 m ³ (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,9770
3.º Escalão - 15 a 25 m ³ (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,9540
4.º Escalão - > 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,9080

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	Isenção

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - 0 a 15 m ³ (até 15.000 litros) /30 dias	0,5356
2.º Escalão - 15 a 25 m ³ (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,9540
3.º Escalão - > 25 m ³ (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,9080

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0541

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m³/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - até 5+2xN m ³ /30 dias	0,5951
2.º Escalão - superior a 5+2xN m ³ até 15+2xN m ³ /30 dias	0,9770
3.º Escalão - superior a 15+2xN m ³ até 25+2xN m ³ /30 dias	1,9540
4.º Escalão - superior a 25+2xN m ³ /30 dias	3,9080

N = Número de filhos que ultrapasse 2 filhos

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,2703

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
Escalão único	1,6120

Nota: na aplicação das tarifas variáveis é considerado um fator de afluência à rede de 90 %, caso não exista medidor de caudal.

TARIFÁRIO ESPECIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE		(Euros/dia)
Nível único		0,0541
TARIFA VARIÁVEL		(Euros/m ³)
Autarquias (CMS e Juntas de Freguesia)		1,2333
Instituições sem Fins Lucrativos		1,2333

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
11-Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	80,00
12-Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.º 70º e sua substituição	Mediante orçamento
13-Limpeza de fossas nos casos previstos no nº 5 do art.º 88º	50€ por deslocação+2,5 €/m3

Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m³)

0,0299

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2024

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0682
TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,5703

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	Isenção
TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,5703

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,3306
TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,6943

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0682
TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,5703

TARIFAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serviço	(Euros)
R1-Remoção de resíduos de construção e demolição (sem amianto) em big bag - Por unidade	35,43
R2-Remoção de resíduos de construção e demolição (com amianto) em big bag - Por unidade	489,25
R3-Remoção de resíduos volumosos (superiores a 3 m ³ ou utilizadores não domésticos)	159,40
R4-Remoção de resíduos verdes (superiores a 3 m ³ ou utilizadores não domésticos)	50,51
R5-Remoção de contentor de 800 litros de resíduos indiferenciados (grandes produtores) - Por unidade	23,59
R6-Fornecimento contentor resíduos urbanos indiferenciados 800 litros - Por unidade	130,00
R7-Fornecimento contentor RUB 10 litros (substituição) - Por unidade	2,00
R8-Fornecimento contentor RUB 20 litros (substituição) - Por unidade	3,50
R9-Fornecimento contentor RUB 40 litros (substituição) - Por unidade	7,00
R10-Fornecimento contentor RUB 120 litros (substituição) - Por unidade	25,00
R11-Fornecimento contentor RUB 240 litros (substituição) - Por unidade	30,00
R12-Fornecimento contentor RUB 800 litros (substituição) - Por unidade	130,00
R13-Cartão abertura contentores RUB (substituição) - Por unidade	5,00
R14-Chave abertura contentores RUB (substituição) - Por unidade	5,00
O1 - Disponibilização de fotocópias de documentos a pedido do utilizador- Por unidade	0,16
O2-Encargos de envio de correspondência registada - Por unidade	5,00

Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros /m³)

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

0,2361
